

## LEI nº 1.512/2013

**EMENTA:** Altera o Anexo nº I da Lei Municipal nº 1.454/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo I da Lei Municipal nº 1.454/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

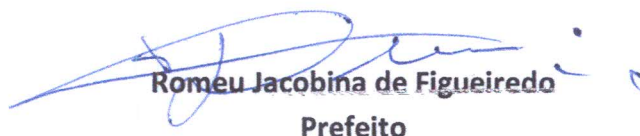
Nº de Vagas	Nomenclatura	Simbologia	Remuneração R\$
15	Secretários Municipais	CC-I	6.000,00
01	Controlador Municipal	CC-I	6.000,00
01	Procurador Geral	CC-I	6.000,00
01	Gerência de Administração Municipal	CC-II	2.000,00
01	Gerência Financeira do Instituto de Previdência	CC-II	2.000,00
18	Secretários Adjuntos	CC-II	2.000,00
04	Assessores Jurídicos	CC-III	1.500,00
30	Gerentes Administrativos	CC-IV	1.000,00
30	Assessores Técnicos	CC-V	900,00
50	Assessores de Programas	CC-VI	800,00
25	Chefes de Divisão	CC-VII	700,00
100	Assessores Administrativos	CC-VIII	678,00

**Art. 2º** - Os cargos indicados no artigo 1º desta Lei, exceto a simbologia CC-I, poderão receber, a critério do Chefe do Executivo Municipal, gratificação de até 100% (cem por cento).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal em 04 de fevereiro de 2013.



Romeu Jacobina de Figueiredo

Prefeito

*Avançando para o bem de todos*